



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

OF. Nº 023/2023 – GP

Triunfo, 30 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo art. 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Altera dispositivos da Lei nº 2.200, de 28 de junho de 2007, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Valmir Rodrigues Massena
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Triunfo/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 001/2023

A alteração da Lei nº 2.200/2007, faz necessária para atender o interesse público, dar melhor organização aos serviços e dar maior segurança jurídica nos casos em que há a necessidade de manutenção e continuidade do atendimento à população, principalmente na área da saúde, educação e assistência social.

A contratação de caráter temporário, em determinadas áreas, quando por período curto, prejudica a continuidade de projetos e até mesmo o andamento do atendimento a pacientes e/ou alunos.

Também, o recrutamento de pessoal através de processo seletivo, é um procedimento dispendioso de trabalho e tempo, o que com a alteração contratual poderá acontecer mais espaçadamente, desburocratizando, portanto, o serviço administrativo das secretarias envolvidas.

Por estas razões, convicto da importância do presente Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Triunfo, 30 de janeiro de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Altera dispositivos da Lei nº 2.200, de 28 de junho de 2007, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado de Rio Grande do Sul.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III da Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 2.200, de 28 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º.

...

VI - permitir a execução de serviços essenciais na área de saúde e assistência social, quando a sua falta ou diminuição ocasionar a paralisação ou a descontinuidade dos serviços prestados à comunidade, colocando em risco a saúde e a vida das pessoas;

...

Art. 2º. Altera o art. 3º da Lei nº 2.200, de 28 de junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I - nas hipóteses do art. 2º, I, II e IX, até seis meses;

II - nas hipóteses do art. 2º, III, IV, V, VI, VII e VIII, até doze meses;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Parágrafo único. Excetua-se à regra do caput caso persistam os pressupostos que autorizaram a contratação, situação em que, devidamente motivada, poderá ser prorrogado o respectivo prazo por até 2 (duas) vezes, sucessivamente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de janeiro de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Gilcimar Souza Krever
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO